



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM  
10/03/2021

LEI N° 769, DE 10 de MARÇO DE 2021.

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.**

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente, conforme Lei Municipal n° 764 de 16 de dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301. 0013. Saúde Melhor Para Todos		
02.05.01.10.301. 0013.1.070. Reestrut. Rede Atenção Básica em Saúde	255	340.000,00
02.05.01.10.301. 0013.1.070. 449052. Equip. e Material Permanente		0
Total		340.000,00
		0

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CNPJ 18.675.934/0001-99  
Telefax: (35) 3466-1393. Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG  
E-mail: [juridicoprefmunhoz@gmail.com](mailto:juridicoprefmunhoz@gmail.com) CEP 37.620-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Munhoz/MG, 10 de Março de 2021.



**DORIVAL AMÂNCIO FROES**  
Prefeito Municipal de Munhoz/MG

